



EDITAL nº 10/2023-SRI/Ufes

Processo Seletivo Simplificado (PSS)
para contratação de professor-bolsista
para a Divisão de Línguas (DL)
Ação: "Idiomas para Fins Acadêmicos" (IFA) 2023

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por meio de sua Divisão de Línguas (DL), torna público o Edital relativo ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de professores-bolsistas, para atuar na ação "Idiomas para Fins Acadêmicos" (IFA), da DL/SRI.

1. Das informações gerais

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS), regulado pelo presente Edital, é vinculado à DL/SRI, com a finalidade de selecionar bolsistas que atuarão na capacitação em idiomas estrangeiros, para fins acadêmicos, destinada a estudantes, professores e corpo técnico-administrativo da Ufes.
- 1.2. Dentre as atividades da ação "Idiomas para Fins Acadêmicos" (IFA) está a oferta de cursos de idiomas a estudantes, professores e técnicos da Ufes com perfil para participar do processo de internacionalização da Universidade, visando prepará-los para experiências/atividades acadêmicas nesse processo.
- 1.3. A remuneração do candidato selecionado neste PSS será proveniente de recursos destinados à SRI, por intermédio da concessão de uma bolsa mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), inicialmente por 6 (seis) meses, dependendo da disponibilidade de recursos na Ufes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.4. É oferecida **1 (uma)** vaga neste Edital, sendo: **1** vaga para ensino de <u>língua portuguesa</u>.
- 1.5. O prazo de validade deste PSS é de um (1) ano, contado a partir da publicação do resultado final no *site* da SRI (www.internacional.ufes.br), podendo, a critério da Ufes, ser prorrogado por igual período. A aprovação neste processo seletivo <u>não garante</u> a contratação, pois esta depende de disponibilidade de recursos na Ufes.

2. Das inscrições

2.1. As <u>inscrições</u> para a seleção de professores-bolsistas estarão abertas no período de **14 a 20 de agosto de 2023**, sendo realizadas exclusivamente via preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfbmbnaRKKZVP1Q1pr2m-p7Fe9wCbDDlujrCU68TFHzM8jLYw/viewform?usp=sf_link

<u>Atenção</u>: para acessar o formulário de inscrição é preciso fazer *log-in* com a conta Google disponibilizada pela Ufes – a mesma usada para acessar aulas virtuais, por exemplo.





- 2.2. Serão <u>indeferidas</u> as inscrições realizadas <u>fora do período</u> estipulado acima e que <u>não estiverem acompanhadas da documentação</u> exigida neste edital.
- 2.3. Os candidatos devem anexar, ao formulário eletrônico de inscrição mencionado acima, os seguintes documentos:

Obrigatórios:

- (a) cópia de RG e CPF (ou CNH que contenha esses dados);
- (b) cópia de comprovante de matrícula;
- (c) cópia de histórico acadêmico;
- (d) autodeclaração indicando disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do IFA (Anexo I do edital);
- (e) carta de intenções em português, explicando o motivo pelo qual decidiu participar do PSS, limitada a 1 (uma) página a ser avaliada pela comissão de seleção.

Desejáveis:

- (f) resultado válido de <u>exame de proficiência</u> em língua inglesa, em nível equivalente ao C1 ou C2, conforme classificação do *Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas* (QECRL) ou, no caso de o candidato não portar esse certificado, uma <u>declaração de curso</u> de inglês, na qual conste a <u>carga horária</u> cumprida pelo candidato e o <u>nível de proficiência</u> do curso *a ser avaliada pela comissão de seleção*;
- (g) comprovação de experiência no <u>ensino</u> de língua portuguesa para estrangeiros (vaga de <u>português</u>);
- (h) certificados de cursos relativos a *software* de produtividade, tais como editor de textos, editor de planilhas eletrônicas e editor de *slides* (entre outros).

3. Do perfil do candidato

- 3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo simplificado, por prioridade, nesta ordem:
- 3.1.1. Alunos da Ufes matriculados em cursos de <u>graduação</u> de Licenciaturas em Letras Neolatinas (a partir do terceiro período do curso).

Quadro-Resumo das Vagas

| Vaga | Qtde | Requisito da Vaga | Experiência Desejável | Etapas |
|-------------------|------|---|--|--|
| Língua Portuguesa | 1 | Estudantes de graduação – Licenciaturas em Letras Neolatinas | Ensino de português como língua estrangeira (PLE). | Análise Documental e Avaliação Didática |





4. Do processo seletivo

- 4.1. O PSS será desenvolvido nas seguintes etapas: (1) <u>análise documental</u>, de caráter *eliminatório* (todos os candidatos); (2) <u>avaliação didática</u> (vaga de português), de caráter *eliminatório* e *classificatório*.
- 4.1.1. A <u>análise documental</u> consistirá da verificação dos documentos enviados (obrigatórios e desejáveis) indicados no item 2.3 deste edital.
- 4.1.2. A <u>avaliação didática</u> consistirá da apresentação oral de um <u>plano de aula</u> em língua portuguesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da Ufes para a ação IFA, que serão sorteados um dia antes dessa apresentação oral (vide Anexo II do edital) informações adicionais sobre essa apresentação oral (por exemplo, dia/horário) serão comunicadas aos candidatos serão convocados para avaliação didática os 10 primeiros candidatos classificados; no caso de não preenchimento de todas as vagas, os demais candidatos também serão convocados, seguindo a classificação na primeira etapa.
- 4.2. O sorteio dos temas para a apresentação do <u>plano de aula</u> será feito no dia **22 de agosto de 2023, em sala virtual**, cujo link será divulgado aos candidatos que tiverem sua inscrição deferida; e as avaliações didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio dos temas.
- 4.3. A ordem de chamada para a realização das <u>avaliações didáticas</u> obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos cuja inscrição foi deferida.
- 4.4. Na <u>data de realização</u> da avaliação didática, e <u>antes de seu início</u>, o candidato deverá enviar cópia do <u>plano de aula</u> ao e-mail: <u>idiomas.sri@ufes.br</u>
- 4.5. A avaliação didática é realizada em sessão fechada, apenas para os membros da comissão de seleção.
- 4.5.1. Cada membro da comissão de seleção julgará (independentemente) a <u>avaliação didática</u> (vaga de português), dando suas notas individualmente, expressas em números numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). A comissão de seleção julgará a <u>avaliação didática</u> considerando os seguintes <u>critérios</u>: (i) plano de aula [uma avaliação geral dos itens do plano, da coerência entre os objetivos da aula e o que está proposto no plano]; (ii) organização da aula; (iii) abordagem utilizada; (iv) seleção de conteúdo; (v) adequação ao ensino de idiomas para fins acadêmicos; (vi) conhecimento linguístico do candidato
- 4.6. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção.
- 4.7. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da avaliação didática seja igual ou superior a 7 (sete), será considerado aprovado.





4.8. A comissão de seleção será constituída de, no mínimo, dois servidores (docentes e/ou técnicos) da Ufes.

5. Dos compromissos para participação na ação IFA

- 5.1. O candidato selecionado deverá atender aos compromissos a seguir, para participação na ação IFA (vaga de português):
- 5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sendo (aproximadamente):
- a) 4 (quatro) horas participando de formação pedagógica (a distância), a ser ministrada pela Coordenação IFA;
- b) 12 (doze) horas de residência docente com atendimento de **1 (uma)** turma com 4 (quatro) horas semanais de aula para, no máximo, 20 (vinte) alunos; ou **2 (duas)** turmas com 1h30 semanais de aula cada uma, para atendimento a, no máximo, 20 (vinte) alunos por turma;
- c) 3 (três) horas de tutoria (a distância) para participantes da ação IFA; e
- d) 1 (uma) hora para atendimento de outras demandas da ação IFA, tais como: oficinas, divulgação, palestras e outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da Ufes.
- 5.1.2 <u>Não receber nenhuma outra bolsa</u> governamental/institucional sob nenhuma condição.
- 5.1.3 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TICs) e com ferramentas digitais disponibilizadas pela Ufes.

6. Atribuições do professor-bolsista

- 6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa proveniente da SRI, o professorbolsista deve cumprir atribuições na ação IFA (vaga de português), tais como:
- 6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução dos alunos nos cursos virtuais ofertados via IFA.
- 6.1.2. Conhecer o material didático que compõe os cursos virtuais e desenvolver materiais didáticos (e/ou atividades complementares) de ensino de língua específica, além de realizar atividades de tutoria.
- 6.1.3. Ministrar cursos virtuais de línguas para membros da comunidade da Ufes elegíveis para atividades de internacionalização.
- 6.1.4. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando ao bom andamento das atividades IFA.
- 6.1.5. Responder pela regência de **1 (uma)** turma com 4 (quatro) horas semanais de aula para, no máximo, 20 (vinte) alunos; ou **2 (duas)** turmas com 1h30 semanais de aula cada uma, para atendimento a, no máximo, 20 (vinte) alunos por turma.





- 6.1.6. Responder pelo atendimento à distância dos participantes de cursos virtuais (fora dos horários de aula) 3 (três) horas semanais para orientação de dúvidas em relação à língua estrangeira.
- 6.1.7. Prestar informações sobre os participantes (faltas, notas etc.) via <u>Diário de</u> Classe eletrônico/planilha, a ser mantido pelo professor-bolsista.
- 6.1.8. Prestar contas de suas atividades à Coordenação da ação IFA.
- 6.1.9. Zelar pela integridade do eventual uso de *logins* e senhas (para acessar sistemas da Ufes) e responsabilizar-se por eles e por mensagens e acessos que sejam realizados.
- 6.1.10. Participar do planejamento e execução de atividades de divulgação, relacionadas às ações do IFA.
- 6.1.11. Preencher um relatório eletrônico/planilha mensal de atividades, conforme prazos definidos pela Coordenação IFA, como requisito para o recebimento da bolsa mensal.
- 6.2. O não cumprimento das atribuições indicadas nesta seção 6 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa mensal.

7. Dos resultados e recursos do processo seletivo simplificado

- 7.1. O <u>resultado preliminar</u> será divulgado no dia **24 de agosto de 2023** no site da Secretaria de Relações Internacionais da UFES (www.internacional.ufes.br).
- 7.2. Os <u>recursos</u> contra resultado preliminar podem ser apresentados entre 24 e 25 de agosto de 2023, em formulário próprio (Anexo III do edital) para o e-mail: **idiomas.sri@ufes.br**.
- 7.3. O <u>resultado final</u> deste PSS será divulgado no site da Secretaria de Relações Internacionais da UFES (www.internacional.ufes.br) no dia **28 de agosto de 2023**.

8. Das disposições finais

- 8.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste PSS, manifesta <u>ciência e concordância</u> com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações e/ou alterações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras aqui estabelecidas.
- 8.2. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final em página da Ufes na Internet, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição. A aprovação neste processo seletivo não garante a contratação, pois esta depende da disponibilidade de recursos na Ufes.





- 8.3. <u>Não haverá comunicação individual</u> dos resultados do PSS aos candidatos, cabendo única e exclusivamente ao candidato se informar a respeito do processo seletivo, nos canais de informação mencionados neste edital.
- 8.4. Não nos responsabilizamos por problemas de ordem técnica (por exemplo, falhas no computador, na conexão à internet, entre outras) que venham a dificultar e/ou impedir a inscrição e/ou participação de candidatos neste PSS.
- 8.5. A documentação dos candidatos que eventualmente for enviada à Comissão de Seleção fora dos prazos definidos neste edital **não** será aceita.
- 8.6. Candidatos aprovados neste edital, classificados além do limite das vagas, *podem ser convocados* futuramente para contratação, mediante disponibilidade de recursos.
- 8.7. A comissão de seleção deste PSS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Yuri Luiz Reis LeiteSecretário de Relações Internacionais da Ufes

Prof. Alexsandro Rodrigues Meireles Chefe da Divisão de Línguas da SRI





9. Cronograma

| Etapa | Local | Data/Horário |
|---|---|--|
| Lançamento do Edital | Página da SRI/Ufes (internacional.ufes.br) | 14 de agosto de 2023 |
| Inscrições | Formulário eletrônico no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1F AlpQLSfbmbnaRKKZVP1Q1pr2m- p7Fe9wCbDDlujrCU68TFHzM8jLYw/ viewform?usp=sf_link | 14 a 20/08 |
| Homologação das inscrições | Página da SRI/Ufes | 21/08 |
| Sorteio do ponto para avaliação didática | Reunião virtual, em link a ser divulgado aos candidatos (vide Anexo II, sobre pontos) | 22/08, a partir das 8h (datas e horários podem ser alterados de acordo com o número de candidatos inscritos) |
| Processo Seletivo (avaliação didática) | Sala virtual, em link a ser divulgado aos candidatos | 23/08, a partir das 8h (datas e horários podem ser alterados de acordo com o número de candidatos inscritos) |
| Divulgação do Resultado Preliminar | Página da SRI/Ufes | 24/08 |
| Interposição de Recursos | Preencher Anexo III deste edital e enviar para o e-mail: idiomas.sri@ufes.br | 24 a 25/08 |
| Decisão sobre Recursos | Página da SRI/Ufes | 28/08 |
| Divulgação do Resultado Final (após recursos) | Página da SRI/Ufes | 28/08 |





ANEXO I

Modelo de Autodeclaração para Inscrição

| Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido pelo |
|--|
| Edital nº 10/2023-SRI/Ufes que, caso seja selecionado para receber a bolsa, tere |
| disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar às atividades descritas |
| neste edital. |

| | Vitória, | de | de 2023. |
|-------------|----------|----|----------|
| | | | |
| Nome: | | | |
| Assinatura: | | | |





ANEXO II

Pontos a serem sorteados, para elaboração do <u>plano de aula</u> (vaga de português) com foco em:

- Produção oral (em língua portuguesa) em contexto de internacionalização (exemplo: aula sobre como se preparar para realizar uma apresentação oral/palestra em congresso acadêmico)
- 2. <u>Produção</u> oral (em língua portuguesa) com <u>foco em mobilidade</u> acadêmica (exemplo: aula sobre como se preparar para atividades de intercâmbio acadêmico no exterior, com foco na oralidade)
- 3. <u>Compreensão</u> oral (em língua portuguesa) em <u>contexto de internacionalização</u> (exemplo: aula sobre como se preparar para participar de uma palestra em evento acadêmico, na condição de ouvinte)
- Compreensão oral (em língua portuguesa) com foco em mobilidade acadêmica (exemplo: aula sobre como se preparar para atividades de intercâmbio acadêmico no exterior, com foco na compreensão auditiva)
- 5. Preparação para <u>exames de proficiência</u> (em língua portuguesa)





ANEXO III

| Modelo de Recurso |
|---|
| À Divisão de Línguas da SRI/Ufes, |
| Eu, candidato/a do processo seletivo para o Edital nº 10/2023-SRI/Ufes , venho, por meio deste, apresentar o seguinte recurso: |
| Motivo do recurso (indique qual item do Edital você considera que foi descumprido). |
| • |
| |
| |
| Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido). |
| |
| |
| |
| |
| Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você deseja que seja reconsiderado). |
| |
| |
| |
| Vitória, de de 2023. |
| Assinatura do Candidato |